



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 438

29 DE ABRIL DE 2013.

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – Fato relevante da operação – Interrupção do ramal Belford Roxo devido à avaria de rede aérea e engastalhamento de pantógrafo na Vila Militar – Registro de Ocorrência 0613 do CMC.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.179/2011, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Recomendar que Concessionaria e Poder Concedente firmem Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para contratar Escritório de Investigação Empresarial com a finalidade de garantir isenção na apuração e, assim, garantir a proteção e segurança do Patrimônio Público e da Prestação do Serviço Público de Transportes Ferroviário.

Art. 2º - Recomendar que o Poder Concedente use o Serviço de Inteligência da Polícia do Estado do Rio de Janeiro para auxiliar o serviço contratado no artigo 1º.

Art. 3º - Determinar que a Concessionária use todo seu aparato para auxiliar o trabalho de investigação dos itens acima.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

- Art. 4º - Determinar que os custos do serviço contratado no artigo 1º sejam levados para a próxima Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão.
- Art. 5º - Arquivar o processo, após seu trânsito em julgado.
- Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

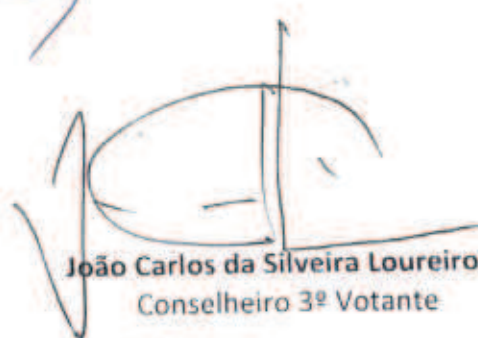
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2013.



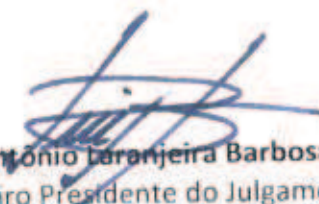
Francisco José Reis
Conselheiro Relator



Herval Barros de Souza
Conselheiro Revisor



João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro 3º Votante



Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento